



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

## LEI ORDINÁRIA N° 1.819/2019, DE 03/04/2019

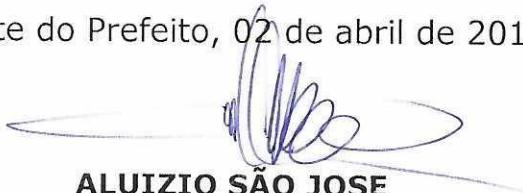
**"INSTITUI A LEITURA DA BÍBLIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Coxim, o evento promovido pela Igreja Assembleia de Deus – Belém, para Leitura completa da Bíblia Sagrada, no 2º Final de semana do mês de dezembro, na Praça Antônio Ferreira de Albuquerque (Concha Acústica).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.



ALUIZIO SÃO JOSE  
Prefeito Municipal  
Coxim-MS